

Lei n.º 191,

de 8 de setembro de 1954.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

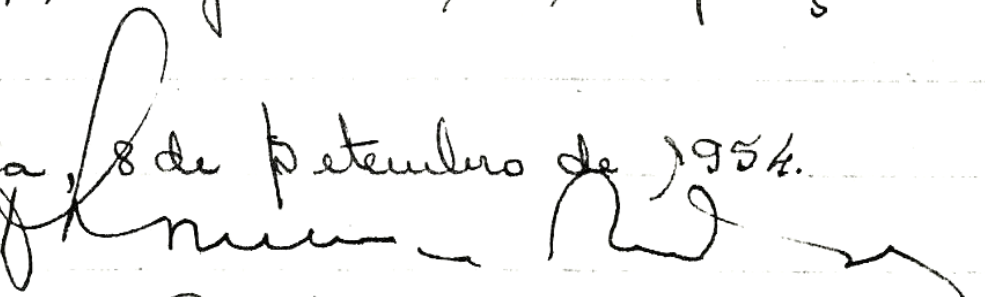
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o sr. Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) suplementar à verba 111 - 8.00.1 - Pessoal Variável, do orçamento vigente.

Parágrafo único - Para servir de recurso de cobertura do crédito de que trata este artigo, fica anulada, parcialmente, a verba 111 - 8.00.4 - Despesas Diversas, item I - Para telegramas, café, açúcar e outros serviços prestados por terceiros.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 8 de setembro de 1954.


Prefeito Municipal
Nilro Torres Salena
Secretário da Prefeitura.

Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.